



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

## TERMO DE COLABORAÇÃO

4º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

**4º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E O CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "O BOM SAMARITANO".**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO**, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.086.403/0001-70, com sede na Rua Luiz Gonzaga, 118, Bairro Vila Pasti - Louveira/SP, neste ato representado por seu Diretor **Sr. OZIEL CUNHA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 21.105.256-08-SSP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob nº 098.856.267-78, residente e domiciliado na Rodovia Castelo Branco, KM 73, Itu/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 007489/2021, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2022, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de serviços sócio assistenciais na modalidade de "serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos com grau de dependência 1, 2 e 3", conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

b) reajuste conforme média inflacionária.

## CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1.** Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de R\$ 435.597,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos), que serão repassados em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

| Fonte de Recurso  | Valor Mensal  | Valor Global   |
|-------------------|---------------|----------------|
| Recurso Municipal | R\$ 72.599,52 | R\$ 435.597,12 |

**2.2.** Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

| Fonte de Recurso  | Banco/Agência | Conta   |
|-------------------|---------------|---------|
| Recurso Municipal | 2254-3        | 20973-2 |

**2.3. PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2022, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente (150) 010304.0824100572.074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 10 de janeiro de 2020, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA QUARTA - DO FORO

**4.1.** Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4.2.** E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos participantes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 03 de janeiro de 2022.

  
**ESTANISLAU STECK**  
- Prefeito Municipal -

  
**THERESE ABDEL MESSIH**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
- Gestora da Parceria -

  
**OZIEL CUNHA FERNANDES**  
- Presidente -  
Aloísio Wagner Silva  
CPF: nº 119.282.298-67



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

## **Testemunhas:**

Nome: *Roberta Amary Dias*

Assinatura: *[Signature]*

RG: *25.431.886-1*

CPF: *272.554.498-08*

Nome: *Luellen Cristina Rodrigues*

Assinatura: *[Signature]*

RG: *52.486.641-7*

CPF: *489.447.088-86*